



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa fiscal e suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Marli Valéria Gonçalves – EPP e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, agente administrativo, matrícula nº 25135, e Daniela Izaias Silva, agente administrativa, matrícula nº 20389, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 018/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Marli Valéria Gonçalves – EPP, que tem por objeto o fornecimento de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) P45, compreendendo a entrega/instalação de botijão cheio e a desinstalação/retirada daquele que já estiver vazio, englobando também, vistoria técnica com o propósito de sanar eventuais problemas emergenciais.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e da suplente de fiscal designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.


Art. 3º Fica revogado o Ato da Presidência nº 63, de 4 de novembro de 2019.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de agosto de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa fiscal e suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Marli Valéria Gonçalves – EPP e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, agente administrativo, matrícula nº 25135, e Daniela Izaias Silva, agente administrativa, matrícula nº 20389, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 018/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Marli Valéria Gonçalves – EPP, que tem por objeto o fornecimento de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) P45, compreendendo a entrega/instalação de botijão cheio e a desinstalação/retirada daquele que já estiver vazio, englobando também, vistoria técnica com o propósito de sanar eventuais problemas emergenciais.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e da suplente de fiscal designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Presidência nº 63, de 4 de novembro de 2019.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 28 de agosto de 2020.

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa